

TATIANE CRISTINA VALENCEISE - 41141991 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 04-12-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 04-12-2017, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

VALDINEIS PRUDENTE DE MORAIS DE SOUZA - 18970239 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 04-12-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 04-12-2017, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

VANIA CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO - 18940999 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 04-12-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 04-12-2017, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

VANIA DE OLIVEIRA - 27263157 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 04-12-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 04-12-2017, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Retificação do D.O. de 22-11-2017

Processo SPG 0851/2017

Leilão 06/2017

Anexo I – Veículos com direito a documentação

- Onde se lê:

099 - Vw-Gol CI-1989/1989-Gasolina-Det-0139-9Bwzz30zm022368-00432091165 - 700,00-Motor (146A70115325249) Cadastro Irregular/Sujeito a Regularização no Detran- Leia-se:

099 - Vw-Gol CI-1989/1989-Alcool-Det-0093-9Bwzz30zkt125670-00425369773 - 700,00

Comunicado GCTI - 02

A Subsecretária de Planejamento Estratégico e Gestão Governamental, da Secretaria de Planejamento Gestão, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º do Decreto 59.216 de 21-05-2013, comunica aos órgãos da administração direta e indireta do Estado, devido a Campanha de Vacinação Contra a Febre Amarela, a Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, solicita que sejam colocados, voluntariamente, veículos para prestar serviços aos sábados, domingo e de segunda a sexta de acordo com as necessidades da etapa de trabalho, sendo que os veículos bem como motoristas deverão ficar à disposição da Secretaria da Saúde, para a Campanha de Vacinação Contra a Febre Amarela até quando perdurar a Campanha, que deverá obedecer às seguintes instruções:

1. Da Colocação de Motoristas e Veículos à disposição da Secretaria da Saúde:

1.1. As Unidades Frotistas, colocarão à disposição da Secretaria da Saúde veículos para prestação de serviços necessários à realização da Campanha de Vacinação Contra Febre Amarela.

1.2. Com fundamento nas disposições do Decreto 59.216/2013, as Unidades envolvidas na prestação dos serviços para a realização da Campanha de Vacinação Contra a Febre Amarela, deverão dar cabal cumprimento.

2. Das Instruções Complementares:

2.1. Os veículos deverão ser fornecidos em bom estado de conservação e manutenção, devidamente abastecidos e acompanhados dos respectivos motoristas;

2.2. Os órgãos cedentes providenciarão, por conta própria, o reabastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, reparos e, se necessário, a substituição dos veículos avariados, mantendo para tanto, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, do Decreto 59.216 de 21-05-2013, plantão nas garagens, postos de abastecimento e demais dependências;

2.3. Os veículos cedidos deverão trafegar, obrigatoriamente, com o "Impresso de Controle de Tráfego". O impresso deverá ser preenchido anotando-se durante o período de utilização dos veículos, a quilometragem percorrida, a quantidade de combustível utilizado e os locais visitados com os respectivos endereços;

2.4. As Unidades Frotistas da administração direta e indireta deverão lançar no "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis", constante do SIGEF, a quantidade de combustível utilizada pelos veículos requisitados, nos respectivos Grupos, como consumo normal e informar no campo "Observações", o total consumido no mencionado período.

3. Instruções especiais quanto aos Motoristas:

3.1. As unidades cedentes deverão elaborar relação contendo nome do motorista, R.G, CPF, local de trabalho, Banco, agência e conta bancária, placa do veículo, número do Patrimônio e enviar antecipadamente através dos e-mails: asilva@saude.sp.gov.br, tuca@saude.sp.gov.br, para o pagamento da etapa que será no valor de R\$ 70,00, a cada dia trabalhado e ocorrerá através de crédito em conta bancária.

3.2. Qualquer dúvida referente ao pagamento da Etapa será respondida pela Coordenadoria de Controle de Doenças-CCD nos telefones 3066-8777 - Angela e 3066-8692 - Claudinéia.

4. Das Instruções Finais:

4.1. As Unidades cedentes deverão manter um responsável de seu órgão de transportes para liberação, recolhimento de seus veículos e atendimento de eventuais imprevistos;

5. Nos dias da realização da Campanha, os contatos serão feitos com Coordenadoria de Controle de Doenças-CCD, através dos telefones: 3066-8777 Senhora Angela e 3066-8692 Senhora Claudinéia.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP 02, de 02-12-2010

Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 83/2017

Unidade – Presidente Venceslau

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso, instituída pela Portaria Detran 825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28-06-2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- 23, de 29-07-

2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Expedição e renovação de habilitação Série documental: 23.02.01.06 – Processo de habilitação inicial de condutor

Data – Limite: 1941/1942/1943/1944/1945/1946/1947/1948/1949/1950/1951/1952/1953/1954/1955/1956/1957/1958/1959/1960/1961/1962/1963/1964/1965/1966/1967/1968/1969/1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 538(quinhetas e trinta e oito) Caixas Observações complementares: Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Expedição e renovação de habilitação Série documental: 23.02.01.10 – Processo de renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação- CNH

Data-Limite: 1941/1942/1943/1944/1945/1946/1947/1948/1949/1950/1951/1952/1953/1954/1955/1956/1957/1958/1959/1960/1961/1962/1963/1964/1965/1966/1967/1968/1969/1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 423(quatrocentos e vinte e três) Caixas Observações complementares: Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Expedição e renovação de habilitação Série documental: 23.02.01.11 – Processo de solicitação de 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação- CNH

Data-Limite: 1941/1942/1943/1944/1945/1946/1947/1948/1949/1950/1951/1952/1953/1954/1955/1956/1957/1958/1959/1960/1961/1962/1963/1964/1965/1966/1967/1968/1969/1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 139(cento e trinta e nove) Caixas Observações complementares: Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Expedição e renovação de habilitação Série documental: 23.02.01.03 – Processo de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Data-Limite: 1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 42(quarenta e duas) Caixas Observações complementares: Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Expedição e renovação de habilitação Série documental: 23.02.01.07 – Processo de Permissão Internacional para Dirigir - PID

Data-Limite: 1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 02(duas) Caixas Observações complementares: Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Transferências e alterações de registro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH Série documental: 23.02.02.01 – Processo de transferência de CNH de outro Município ou Estado para registro no Estado de São Paulo

Data-Limite: 1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 41(quarenta e uma) Caixas Observações complementares: (2007 de janeiro a novembro) Total de Caixas: 1185(mil cento e oitenta e cinco) Caixas Total de Metros Lineares: 165,9 Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP 02, de 2 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ACESSO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 84/2017

SEÇÃO DE TRÂNSITO – ESTIVA GERBI

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso, instituída pela Portaria Detran 825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28-06-2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- 23, de 29-07-2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos Atividade: Registro e controle de veículos Série documental: 23.03.01.12 – Processo de registro e licenciamento de veículo

Data-Limite: 1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006

Quantidade: 56(cinquenta e seis) Caixas Observações complementares: Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos Atividade: Transferências e alterações de veículos Série documental: 23.03.02.03 – Processo de transferência de propriedade de veículo

Data-Limite: 1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006

Quantidade: 56(cinquenta e seis) Caixas Observações complementares: Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos Atividade: Transferências e alterações de veículos Série documental: 23.03.02.04 – Processo de transferência de veículo para outro Município.

Data-Limite: 1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006

Quantidade: 56(cinquenta e seis) Caixas Observações complementares: Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito.

Subfunção: Licenciamento de veículos Atividade: Registro e controle de veículos Série documental: 23.03.01.08 – Processo de emissão de 2ª via de documentos

Data-Limite: 1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 114(cento e quatorze) Caixas Observações complementares: Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos Atividade: Registro e controle de veículos Série documental: 23.03.01.09 – Processo de emissão de outra via original do CRLV.

Data-Limite: 1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 114(cento e quatorze) Caixas Observações complementares: Total de Caixas: 396(trezentas e noventa e seis) Caixas Total de Metros Lineares:

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Comunicado

Chegou ao conhecimento desta Diretoria de Habilitação suposta irregularidade administrativa de cadastramento indevido na base de dados do DETRAN-SP para fins de obtenção de CNH, mediante procedimento destinado, exclusivamente, ao cadastramento de condutores estrangeiros. Diante da existência de indícios de irregularidade na obtenção do documento de habilitação dos condutores abaixo relacionados, foram instaurados processos administrativos para apuração dos fatos. Sendo assim, esta Diretoria cita os condutores abaixo relacionados para apresentarem defesa escrita e indicarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 15 dias, por suposta infração ao disposto nos Artigos 140 e 147 do Código de Trânsito Brasileiro:

PA - NOME DO CONDUTOR - REGISTRO
4453/2017 Jefferson Santana de Oliveira 05476589598
4455/2017 Eleanor Candido de Oliveira 06540294300
4456/2017 Ernandes Alves de Oliveira 06540294400
4457/2017 Alceu Souza Lopes dos Santos 06540294518
4458/2017 Gilvan Alves Neto 06540294626
4459/2017 Antonio Marcio Marques Barros 06540294734
4460/2017 Luis Celso Gomes 06540294842
4461/2017 Laine Maria Gonçalves de Sousa 06540294950
4462/2017 Sebastiao Correia dos Santos 06540534321
4463/2017 Cleiton Rodrigues de Oliveira Pereira 06541229899
4464/2017 Cosme Damiao da Silva 06541229905
4465/2017 Ailton Moreira da Silva 06541230084
4466/2017 Jose Ivanildo do Nascimento 06541547156
4467/2017 Antonio Edilson de Moraes Damasceno 06541547264
4468/2017 Edilson Silva Santos 06541547372
4469/2017 Cicero Teles da Silva 06541547599
4470/2017 Mauro Manuel de Oliveira 06541547605
4471/2017 Cezar Andrade Donato 06541547705
4472/2017 Altieres Rocha de Carvalho 06541547813
4473/2017 Manoel Jasmelino da Silva 06541547921
4474/2017 Jose da Silva Nascimento 06541548065
4475/2017 Amauri Luiz Duarte 06541548173
4476/2017 Luis Carlos Ribeiro da Silva 06541548281
4477/2017 Calli Luiz da Silva Machado 06541548390
4478/2017 Eli Carlos de Jesus Lopes 06541548406
4479/2017 Jarbas Maciel Almeida Sampaio 06541548506
4480/2017 Gilcilene Pereira da Silva 06541548614
4481/2017 Erisvaldo Ferreira dos Santos 06541548722
4482/2017 Nivaldo Francisco dos Santos 06541548830
4483/2017 Jose Hamilton Martins dos Santos 06541548949
4484/2017 Benedetto de Jesus Filho 06541549082
4485/2017 Vanderlei da Silva Costa 06541549190
4486/2017 Gotardo Pereira da Silva 06541549207
4487/2017 Joaquim Tertuliano de Souza Filho 06541549307
4488/2017 Eraldo da Costa Mercedes 06541549415
4489/2017 Marcos Jose da Silva 06541549523
4490/2017 Jose Celio Gomes 06544321928
4491/2017 Nathane Cristina Morgado Moreira 06544322061

4492/2017 Renato Leite Araujo de Sousa 06544322170
4493/2017 Fabiana Diogenes Ferreira de Andrade 06544322288

4494/2017 Jose Claudemir da Silva 06544322396
4495/2017 Zenildo Perreira Santana 06544322402
4496/2017 Jose Amario dos Santos 06544322502
4497/2017 Luciano Batista Gomes 06544322729

Chegou ao conhecimento desta Diretoria de Habilitação irregularidade administrativa supostamente perpetrada no processo de habilitação dos condutores abaixo relacionados, razão pela qual foram instaurados processos administrativos em seu desfavor. Sendo assim, esta Diretoria cita os condutores abaixo relacionados para comparecerem pessoalmente a esta Sede Administrativa do DETRAN-SP, sito a Rua João Bricola, 32, 9º Andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-010, no prazo de 15 dias, por suposta infração ao Inciso II do Artigo 140 do Código de Trânsito Brasileiro:

PA - NOME DO CONDUTOR - REGISTRO

4454/2017 Ednilson Januario de Oliveira 05380778204
Protocolo 1225434/2017. Informo a denegação do pedido de desbloqueio de Lidiomora Moreira Viana, Registro de CNH 03999539685, tendo em vista a não apresentação da documentação necessária, informando ainda a instauração de uma portaria para apurar a irregularidade do processo de habilitação do mesmo e lhe conceder a ampla defesa e o contraditório, com fundamento no artigo 263, § 1º. Sendo assim, concedo o prazo de 15 dias para apresentação de defesa.

Protocolo 1231690/2017. Informo a denegação do pedido de desbloqueio de Anesia Ferreira Sales Cardozo, Registro de CNH 04274125620, tendo em vista a não apresentação da documentação necessária, informando ainda a instauração de uma portaria para apurar a irregularidade do processo de habilitação do mesmo e lhe conceder a ampla defesa e o contraditório, com fundamento no artigo 263, § 1º. Sendo assim, concedo o prazo de 15 dias para apresentação de defesa.

Comunicado
PA 4243/2017. Tendo sido citado para apresentar defesa perante a Diretoria de Habilitação, diante da suspeita de exclusão irregular de pontuação de seu prontuário, o condutor APARECIDO JOAQUIM DOS SANTOS GOMES, portador da CNH com Registro 05867057971, não comprovou a litude do referido procedimento. Por essa razão, determinou-se o retorno da pontuação excluída irregularmente do prontuário do processado. O condutor terá o prazo de 15 dias para a apresentação de recurso, sob pena de revelia.

Protocolo 1078660/2017. A Diretoria de Habilitação determina o rebaixamento da categoria "D" para "AB", da CNH do condutor ARQUIMEDES FERNANDES DE AGUIAR, registro CNH 01983423960, tendo em vista a adição de categoria indevida da CNH do condutor, por infração ao artigo 140 e com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação desta decisão. (Para conhecimento do Dr. João Paulo Coutinho dos Santos, OAB/SP 382.117)

PROTOCOLO 1072219/2017. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de CNH de JOSE CARLOS DA SILVA, Registro de CNH 04128639877, tendo em vista a emissão indevida da CNH do condutor por infração ao caput do artigo 140 e com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação desta decisão.

Protocolo 1068163/2017. A Diretoria de Habilitação determina o rebaixamento da categoria "AD" para "B", da CNH do condutor VALCI CARDOSO DIAS, registro CNH 01623853103,

tendo em vista a adição de categoria indevida da CNH do condutor, por infração ao artigo 140 e com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação desta decisão.

PROTOCOLO 1064013/2017. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de CNH de JOSE LUCIANO MEDINA, Registro de CNH 04073895810, tendo em vista a emissão indevida da CNH do condutor por infração ao caput do artigo 140 e com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 4267/2017. A Diretoria de Habilitação determina o CANCELAMENTO da CNH com Registro 06528064309, pertencente ao condutor ARI SANTOS CORDEIRO, por motivo de haver sido cadastrado indevidamente como condutor estrangeiro, fato que pressupõe infração ao disposto nos Artigos 140 e 147 do Código de Trânsito Brasileiro. A presente decisão tem como fundamento o § 1º do Art. 263 da referida legislação de trânsito, podendo o processado recorrer da Decisão perante o Diretor da Diretoria de Habilitação, no prazo de 15 dias.

PA 4270/2017. A Diretoria de Habilitação determina o CANCELAMENTO da CNH com Registro 06528064625, pertencente ao condutor ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FILHO, por motivo de haver sido cadastrado indevidamente como condutor estrangeiro, fato que pressupõe infração ao disposto nos Artigos 140 e 147 do Código de Trânsito Brasileiro. A presente decisão tem como fundamento o § 1º do Art. 263 da referida legislação de trânsito, podendo o processado recorrer da Decisão perante o Diretor da Diretoria de Habilitação, no prazo de 15 dias.

PA 4278/2017. A Diretoria de Habilitação determina o CANCELAMENTO da CNH com Registro 06530431840, pertencente ao condutor ERNANDO DIAS RAMALHO, por motivo de haver sido cadastrado indevidamente como condutor estrangeiro, fato que pressupõe infração ao disposto nos Artigos 140 e 147 do Código de Trânsito Brasileiro. A presente decisão tem como fundamento o § 1º do Art. 263 da referida legislação de trânsito, podendo o processado recorrer da Decisão perante o Diretor da Diretoria de Habilitação, no prazo de 15 dias.

PA 4285/2017. A Diretoria de Habilitação determina o CANCELAMENTO da CNH com Registro 06530751809, pertencente ao condutor SIMONE GALVES FRANCO, por motivo de haver sido cadastrado indevidamente como condutor estrangeiro, fato que pressupõe infração ao disposto nos Artigos 140 e 147 do Código de Trânsito Brasileiro. A presente decisão tem como fundamento o § 1º do Art. 263 da referida legislação de trânsito, podendo o processado recorrer da Decisão perante o Diretor da Diretoria de Habilitação, no prazo de 15 dias.

PA 4286/2017. A Diretoria de Habilitação determina o CANCELAMENTO da CNH com Registro 06530751917, pertencente ao condutor DAMIAO GERALDO DOS SANTOS, por motivo de haver sido cadastrado indevidamente como condutor estrangeiro, fato que pressupõe infração ao disposto nos Artigos 140 e 147 do Código de Trânsito Brasileiro. A presente decisão tem como fundamento o § 1º do Art. 263 da referida legislação de trânsito, podendo o processado recorrer da Decisão perante o Diretor da Diretoria de Habilitação, no prazo de 15 dias.

PA 4287/2017. A Diretoria de Habilitação determina o CANCELAMENTO da CNH com Registro 06531618509, pertencente ao condutor JEFFERSON BRUNO DE SOUZA